

RESOLUÇÃO nº 10 de 04 de dezembro de 2009

Dispõe sobre retificação do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1°. RETIFICAR, "ad referendum" do Conselho Superior, o inciso VI do Art. 8° do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG, publicado no Diário Oficial da União em 02 de setembro de 2009, onde se lê:
- VI 06 (seis) representantes da sociedade civil e igual número de suplentes, sendo 02 (dois) indicados por entidades patronais, 02 (dois) indicados por entidades dos trabalhadores, 02 (dois) representantes do setor público e/ou empresas estatais, designados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, leia-se:
- VI 06(seis) representantes da sociedade civil e igual número de suplentes, sendo 02(dois) indicados por entidades patronais, 02 (dois) indicados por entidades dos trabalhadores, 02 (dois) indicados por representantes do setor público e/ou empresas estatais, designados por ato do Reitor.
 - Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO MÁRIO BUENO SILVA Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Minas Gerais